



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

RESOLUÇÃO CRP/RS Nº 009/2019

Cria a função de confiança de Assessor de
Coordenação - Pregoeiro.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822, de 17 de julho de 1977 e em conformidade com o acórdão 341/2004 - Plenário do Tribunal de Contas da União, referente Processo TC.016.756/2003-0 e;

CONSIDERANDO a relevância e o incremento das atividades de licitação, em especial a partir da publicação do Decreto nº 10.024/2019, em razão da complexidade, especificidade e exigência de constante treinamento e atualização sobre a legislação vigente referente a licitações;

CONSIDERANDO a faculdade de se criar ou reformular cargos e funções no âmbito do Conselho para preenchimento de cargos de chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário deste Conselho conforme ata nº 005/2019, em reunião realizada no dia 09 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a função de confiança de Assessor de Coordenação - Pregoeiro, responsável por gerir os certames licitatórios, respeitando as normas jurídicas pertinentes; realizar todos os atos necessários para a escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração de forma a garantir o respeito a isonomia e buscar a proposta mais vantajosa; conduzir os atos públicos da licitação; receber as propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º - O provimento e a exoneração da presente função de confiança são de livre escolha e deliberação da Diretoria do CRPRS, sendo seu exercício realizado em caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade na função de confiança.

§ 2º - No processo de seleção e preenchimento de uma função de confiança, a Diretoria verificará internamente se há funcionário(s) (cargo efetivo) com os requisitos, condições e qualificação para assumir a referida função. Na inexistência de funcionário



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Art. 4º - O ocupante da função de Assessor de Coordenação - Pregoeiro desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo.

Art. 5º- O funcionário efetivo que ocupar a função de confiança de Assessor de Coordenação - Pregoeiro receberá a Função Gratificada 1 – FG 1.

Art. 6º- É vedada a nomeação de parentes consanguíneos ou não, até o 3º grau, dos Conselheiros, inclusive suplentes, e afinidade com empregados efetivos do CRPRS para exercer a presente função de confiança.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal stroke.

ANA LUIZA DE SOUZA CASTRO
Conselheira Presidenta